

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Constitui objeto processo de compra, o Registro de preço para aquisição de combustível, nos termos que seguem:

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Gasolina comum	Litros	135.000
Diesel comum	Litros	90.000
Diesel S10	Litros	250.556

1.1.2 O fornecedor dos produtos deverá dar plenas condições de abastecimento dos combustíveis aos veículos, máquinas e equipamentos, com posto situado a um raio de até aproximadamente 5 quilômetros da sede da licitante e atendimento 24 horas.

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

A contratação de empresa para aquisição de combustível, se faz necessária, visando a continuidade dos serviços prestados, para atender a demanda da Frota do município.

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota. A contratação é essencial e sua interrupção pode



comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular das atividades, tornando-se, assim, imprescindível.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

Sim

Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

Sim

Não

3.3 Será exigida prova de conceito?

Sim

Não

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

Atestado de capacidade técnico-operacional.

Atestado de capacidade técnico-profissional.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

Alvará sanitário.

Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

Alvará ambiental.

Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.



(x) Outras exigências de qualificação técnica:

Licença de Operação emitida por Órgão Ambiental competente, própria, vigente e compatível ao objeto ora licitado.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, no posto de combustível da Contratada, com atendimento 24 horas.

5.2 Formas de entrega/execução:

5.2.1 O abastecimento diário dos veículos e maquinário será efetuado mediante a apresentação do Cartão Combustível.

5.2.2 O abastecimento dos veículos deverá ser realizado em posto situado a um raio de até aproximadamente 5 quilômetros da sede da licitante.

5.2.3 O fornecedor dos produtos deverá dar plenas condições de abastecimento dos combustíveis aos veículos, máquinas e equipamentos.

5.2.4 A retirada dos combustíveis será feita em conformidade com as necessidades dos serviços de responsabilidade Municipal, pelo período de 12 meses a contar da assinatura da Ata.

5.2.5 A empresa vencedora do certame, em hipótese alguma, poderá cobrar da Contratada o valor do litro do combustível, constantes no objeto supracitado, por valor superior ao da bomba.

5.2.6 O Município de Rio Pardo não está obrigado a adquirir as quantidades



máximas previstas nos itens do objeto na tabela acima, mas sim de acordo com a necessidade das Secretarias

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, no posto de combustível da Contratada, com atendimento 24 horas.

5.4 Bens perecíveis:

Sim

Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a..... % do valor total do contrato?

Sim

Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Mateus Flores dos Santos
Cargo: Secretário da Fazenda
Matrícula: 59358/1
E-mail: fazenda@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Mateus Fanfa Bordin
Cargo: Almoxarife
Matrícula: 52116/1
E-mail: frota@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 48 horas

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
-	-	-	-

9 Do valor estimado



Secretaria da Fazenda- Setor de Compras

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 3.405.056,86

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Mateus Flores dos Santos
E-mail: compras@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-1225

11. Informações adicionais

Nome: Mateus Flores dos Santos
E-mail: compras@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-1225

Marcela Teixeira Casarotto
Setor de Compras